CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Câmara Municipal de Corbélia - PR
PROTOCOLO GERAL 120/2021
Data: 11/03/2021 - Horário: 13:17
Legislativo - IND 50/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CÂM. MUN. DE CORBÉLIA

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 11/03/2021

AUTORIA: ELI STEFANELLO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 15 / 03 / 21

Indica a colocação de lixeiras e placas orientando a proibição de se jogar lixo no chão, no Estádio Municipal.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da administração Municipal a possibilidade de viabilizar a colocação de lixeiras, bem como placas indicando a proibição de se jogar lixo no chão, no Estádio Municipal. Sendo necessário conter lixeiras para vidro, papel e metal indicando a devida separação dos materiais.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que o local indicado não possui lixeiras para que a população possa estar depositando lixos enquanto frequentam o Estádio, o que acaba propiciando a poluição do ambiente tornando-o assim sujo e desagradável.

Portanto indica a colocação de lixeiras, bem como placas de proibição orientando as pessoas a não jogar lixos no chão a fim de reduzir esse problema e melhorar a limpeza do local.

ELI STEFANELLO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA
Discutido e Aprovado em:
Data: 22 / 03 / 21
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE